



EDITAL 02/2016
PROCESSO DE CANDIDATURA E CREDENCIAMENTO DE
NOVAS LIGAS ACADÊMICAS DO CURSO DE MEDICINA

O Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Ciências Médicas Dr. Thomaz Corrêa Aragão (NUCIM) torna público que, no período de 30 de junho a 20 de julho de 2016, estarão abertas as inscrições para o processo de solicitação de abertura de novas Ligas Acadêmicas do Curso de Medicina (LAM) do INTA.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 Para candidatar uma LAM ao credenciamento pelo Colegiado do Curso, os membros fundadores deverão encaminhar ao NUCIM a seguinte documentação:

- a) Formulário de apresentação da Liga Acadêmica candidata dirigido ao Colegiado do Curso (ANEXO A);
- b) Declaração de disponibilidade do orientador (ANEXO B).
- c) Cópia do Estatuto da LAM devidamente assinado pelos membros fundadores e pelo orientador;
- d) Projeto de fundação da LAM, contendo:
 - Uma breve introdução sobre a área de atuação da LAM, no que concerne às atividades de ensino, pesquisa e extensão, e ao desenvolvimento das Áreas de Competência de Atenção à Saúde, Gestão na Saúde e Educação em Saúde;
 - O objetivo geral e os objetivos específicos da LAM;
 - As metas a serem alcançadas no ano da fundação;
 - O cronograma de atividades planejadas para da fundação, o orçamento, e detalhamento os meios para a obtenção de recursos financeiros para realização das atividades, incluindo parcerias com outras IES, e com organizações e empresas.

1.2 Os documentos deverão ser entregues na Coordenação do Curso de Medicina.

1.3 Poderão candidatar-se ao credenciamento junto ao Colegiado do Curso as LAM que cumprirem com estabelecido no Regulamento das Ligas Acadêmicas do Curso de Medicina do INTA.

1.4 As LAM, se aprovadas, devem desenvolver suas atividades nas Áreas de Competências estabelecidas no Regulamento das Ligas Acadêmicas do Curso de Medicina no seu Capítulo I, Artigo 3.



2. DO DEFERIMENTO DAS CANDIDATURAS

2.1 A documentação será conferida de acordo com um *check list* (ANEXO C) no ato da inscrição na Coordenação do Curso de Medicina. O não cumprimento da exigência constante neste Edital acarretará no seu indeferimento e exclusão no processo de solicitação de credenciamento.

2.2 A divulgação do deferimento das candidaturas será realizada dia 01 de agosto de 2016.

3. DO PARECER SOBRE A CANDIDATURA DA LAM

3.1 A documentação referente a cada candidatura será analisada por professores pareceristas, designados pelo NUCIM, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos por este órgão em comum acordo com o Colegiado do Curso (ANEXO D).

3.2 A avaliação da candidatura será realizada com base na documentação apresentada pela LAM candidata.

3.3 Estará automaticamente eliminada a LAM candidata que não apresentar documentação completa ou ininteligível, ou ainda que não obtiver a pontuação mínima em quaisquer dos critérios de aprovação (ANEXO D).

3.4 As LAM's candidatas que apresentarem documentação de candidatura convergente com a solicitada por este Edital e que obtiverem a pontuação mínima em quaisquer dos critérios de aprovação serão consideradas aptas a pelo NUCIM ao credenciamento, recebendo parecer favorável a ser submetido à aprovação final pelo Colegiado do Curso de Medicina.

4. DOS RECURSOS

4.1 Das deliberações tomadas em todas as instâncias do processo de candidatura e credenciamento, não caberão recursos.

5. DO RESULTADO

5.1 As Ligas candidatas que tiverem suas propostas aprovadas pelo Colegiado serão credenciadas junto à Pró-Diretoria de Extensão e Responsabilidade Social e registradas no NUCIM, devendo, a partir daí, cumprir todas as exigências constantes no Regimento Geral do INTA, e demais normas estatutárias da IES, bem como no Regulamento das Ligas Acadêmicas do Curso de Medicina (LAM) do INTA.

5.2 O resultado final será submetido ao Colegiado do Curso de Medicina e divulgado por meio de documento convocatório do NUCIM, dirigido aos presidentes das ligas aprovadas.



O resultado final será registrado em ata de reunião do Colegiado e divulgado por meio de documento convocatório do NUCIM, dirigido aos presidentes das ligas aprovadas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A abertura e registro das LAM aprovadas far-se-á após assinatura de documento (Termo de Compromisso) junto ao NUCIM em reunião extraordinária do mesmo.

6.2 O não comparecimento da diretoria da LAM e do seu orientador à assinatura do Termo de Compromisso implicará na eliminação imediata da LAM.

6.3 Todos os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo NUCIM e pela Coordenação do Curso de Medicina.

6.4 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sobral - CE, 20 de junho de 2016.

Profa. Esp. Regina Maria Aguiar Alves
Pró-Diretora de Extensão e Responsabilidade Social - PRODERES

Prof. Dr. José Klauber Roger Carneiro
Coordenador do Curso de Medicina do INTA

Prof. Dr. Geison Vasconcelos Lira
Coordenador do NUCIM



ANEXO A

Formulário de apresentação da Liga Acadêmica candidata

LIGA: _____
SIGLA: _____
PRESIDENTE DA LIGA: _____
ORIENTADOR: _____
Secretário (a): _____
Tesoureiro (a): _____
Cargo administrativo (_____): _____
Cargo administrativo (_____): _____
Cargo administrativo (_____): _____
Cargo administrativo (_____): _____
Demais membros:
1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
Objetivos da Liga Acadêmica (Descrever, em linhas gerais, a que se propõe a LAM):



ANEXO B

Declaração de disponibilidade para orientação de Liga Acadêmica do Curso de Medicina do INTA

Eu, _____,
docente do Curso de Medicina, firmo compromisso de orientação da LAM
_____,
de acordo com o que estabelece o regulamento das Ligas Acadêmicas do
Curso de Medicina no seu Capítulo IV, artigos 15 e 16 e com as normas da
IES. Estando ciente dos compromissos ora assumidos diante do Núcleo de
Ensino, Pesquisa e Extensão Dr. Thomaz Corrêa Aragão - NUCIM e da
Coordenação do Curso de Medicina do INTA, sendo estes:

- I. Supervisionar todas as atividades administrativas e acadêmicas das LAM;
- II. Organizar a programação das atividades da LAM juntamente à sua diretoria;
- III. Orientar os trabalhos científicos realizados pelos componentes da LAM;
- IV. Supervisionar e acompanhar as atividades assistenciais da LAM, no caso das Ligas do Ciclo Clínico;
- V. Incentivar o estabelecimento de ações da LAM no âmbito do ensino, pesquisa e extensão universitária;
- VI. Zelar pelo cumprimento do presente regulamento por parte dos membros da LAM.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador



ANEXO C

CHECK LISTA DE DOCUMENTAÇÃO

LIGA: _____	
PRESIDENTE DA LIGA: _____	
ORIENTADOR: _____	
<input type="checkbox"/>	Formulário de apresentação da LAM a registro no NUCIM
<input type="checkbox"/>	Declaração de disponibilidade de para orientação de Liga Acadêmica
<input type="checkbox"/>	Projeto de Fundação
<input type="checkbox"/>	Estatuto da LAM

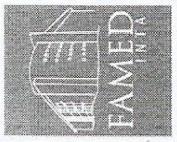
Sobral, ____ de _____ de 201__

Presidente da LAM



ANEXO D

NÚCLEO DE ESTUDOS, PESQUISA E EXTENSÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS DR. THOMAZ CORRÊA
ARAGÃO - NUCIM



Critérios para Aprovação de Abertura de Liga Acadêmica

Liga Acadêmica:

Parecerista:

Eixo	Critério	Pontuaç	Máx.	Mín
1. Relevância da proposta	a) Relevância acadêmica		+2	-2
	b) Relevância social		+2	-2
	Subtotal		+4	-4
2. Objetivos	a) Clareza na definição de objetivos		+1	-1
	b) Pactuação político-pedagógica dos objetivos com as		+2	-2
	c) Articulação de propostas entre ensino, pesquisa e		+2	-2
	d) Integração disciplinar		+2	-2
	Subtotal		+7	-7
3. Modelo de gestão	a) Adequação à sustentabilidade e autossuficiência da liga		+1	-1
	b) Composição de membros		+1	-1
	c) Sustentabilidade financeira		+1	-1
	d) Pertinência estatutária		+1	-1
	e) Proposta de interação com outras ligas		+1	-1
	Subtotal		+5	-5
4. Modelo da formação	a) Articulação de propostas com o SUS		+2	-2
	b) Enquadramento na concepção de liga acadêmica		+2	-2
	c) Democratização do processo de formação		+1	-1
	d) Respeito aos princípios éticos/humanísticos		+2	-2
	e) Embasamento de propostas na interdisciplinaridade		+2	-2
	Subtotal		+9	-9
Total			+25	-25

Considerações gerais sobre o projeto de fundação da liga proposta:
